ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMMME/DF/GO/TO, Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, em sua primeira convocação, às 19h00 com 2/3 da categoria, ou às 19h30, com qualquer número de presentes, convocados por meio de boletim volante, veículo de comunicação aprovado na assembleia de tirada de pauta, conforme consta do Edital de Convocação publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", página 42, do dia 25 de janeiro de 2018, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária, na entidade sindical localizada no endereco S.I.A quadra 4c, bloco B, lote 20 entrada 79 no 1º andar, com os integrantes da categoria profissional, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Aprovação ou não da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 construída por meio de negociações com o Sindicato Patronal Simeb-DF; B) Aprovação ou não das contribuições dispostas na referida Convenção Coletiva de Trabalho que será descontada do trabalhador para ser revertida em favor da Entidade Laboral; C) Assuntos Gerais. A assembleia foi aberta pelo Sr. Carlos Alberto Altino, que, ao costume, após a saudação aos presentes, realizou a leitura do instrumento convocatório. Ato contínuo, indagou se havia alguma objeção para que o Sr. Paulo Roberto Brito Pereira secretariasse os trabalhos, não houve objeção. Foi indagado quanto ás dúvida relativas ao instrumento de convocação, tendo recebido resposta negativa discorreu sobre as atuais dificuldades nas negociações tendo em vista a recente aprovada Lei da "Reforma Trabalhista", que flexibilizou muitas situações na forma de contrato de trabalho inclusive dificultando a manutenção e consequentemente a conquista de mais direitos para a categoria. Em seguida foi colocada a mais razoável proposta de negociação da CCT contemplando: Reajuste salarial de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), piso salarial de ingresso de 1.184,00 (Hum mil cento e oitenta e quatro reais) e para operadores de caldeiras piso de R\$ 1.894,20 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) por mês e manutenção de várias cláusulas constantes da Convenção Coletiva anterior inclusive Vale refeição/Alimentação de R\$ 19,00 (dezenove reais ) diários. Foi apresentada também a oportunidade de constituição da Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Trabalhadores e Empresas por meio dos Sindicatos Laborais e Patronais -NINTER em cláusula específica. Na sequência, em discussão, comparadas as receitas e despesas da entidade sindical nos exercícios anteriores, os presentes por unanimidade manifestaram concordância com a manutenção da Contribuição de Campanha Salarial, corroborando com a decisão da assembleia de tirada de pauta acima mencionada e deliberaram ainda que os benefícios da CCT negociada em beneficio da categoria, portanto, a referida contribuição deverá ser descontada de todos os trabalhadores, associados ou não à entidade sindical laboral. Colocado

em discussão, e votação, constatou-se a aprovação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos ás 20h11min. E, na sequencia a presente Ata, que feita, lida e achada conforme, vai assinada por mim.

Paulo Roberto Brito Pereira Secretario dos trabalhos